

PORTARIA NORMATIVA nº 5-2006/PR

Cria Câmara Técnica para avaliação e inclusão de mat/med.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado de Goiás - IPASGO -, usando de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Decreto de 9 de dezembro de 2005, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás no dia 09/12/2005,

considerando que todo material e medicamento de alto custo necessita de avaliação prévia para inclusão na tabela de mat/med e;

considerando a necessidade de cumprimento às normas estabelecidas pelo Sistema de Gestão da Qualidade - SGQ - resolve editar a seguinte

PORTARIA:

Art. 1º Fica criada no âmbito da Diretoria de Assistência a Câmara Técnica de Avaliação com vistas à adoção das medidas necessárias à inclusão e exclusão de materiais e medicamentos na tabela de procedimentos do Ipasgo Saúde.

Art. 2º Ficam designados para comporem a referida Câmara os titulares da Diretoria de Assistência - DIASS -, da Gerência Técnica da DIASS e da Gerência Médica e os colaboradores Sinfrônio Martins Neto, Tereza Cristina de O. Marques e Fernando de Oliveira Resende.

Art. 3º Os membros designados no dispositivo anterior devem instituir procedimento específico para estabelecimento de critérios operacionais de funcionamento da Câmara Técnica de Avaliação

Parágrafo único. A Câmara Técnica de Avaliação, preliminarmente, deve realizar uma avaliação de todos os materiais e medicamentos já constantes da tabela do Ipasgo Saúde, podendo mantê-los ou excluí-los, com o fim de fazer a adequação da referida tabela de acordo com os novos procedimentos a serem estabelecidos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência do Ipasgo, em Goiânia, aos 4 dias do mês de setembro de 2006.

Nelson Siqueira de Moraes
Presidente do IPASGO